



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2608

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Processo de Dispensa: Nº 067/2020 Processo Administrativo SECADM Nº 038/2020**
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra de Engenharia Nº 044/2019**
- **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 087/2017**
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços Nº 012-2020**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 067/2020
Processo Administrativo SECADM Nº 038/2020

OBJETO:

O objeto do presente Processo de Dispensa é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de mão de obra, para manutenção dos bombeadores do sistema simplificado de água dos povoados deste Município.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Justifica-se a contratação acima, visando atender o sistema simplificado de abastecimento das zonas rurais, onde se encontram parados, necessitando o reparo como também o fornecimento dos bombeadores para voltar o abastecimento das famílias rurais. Cujas contratações encontram-se fundamentadas no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 1º, I da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.577.729/0001-53, estabelecida à Rua Joaquim Barreto De Araújo, nº 297, Centro, Sapeaçu-BA, CEP: 44.530-000, tem sua escolha firmada por apresentar o menor preço entre os orçamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Nos termos de sua proposta, verifica-se que a empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.577.729/0001-53, supracitada oferece preço compatível com a realidade de mercado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atividade: 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS / 42 - ROYALTIES/FEP/COMP. FIN. P/ EXPL. REC. MIN.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ratifico, nos termos da justificativa acima, e autorizo a contratação da empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.577.729/0001-53. Valor Global da Contratação: **R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)**.

Brejões-Ba, 23 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito Municipal

Felipe de Jesus Mascarenhas
Presidente da COPEL

Visto em:

SETOR JURÍDICO

Brejões-Ba, ____/____/2020

(Carimbo e Ass. do Responsável)

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 044/2019

O **MUNICIPAL DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões – BA, CEP 45.325-000, representada, neste ato, pelo Prefeito **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **G PACHECO DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19064066000173, situada na Rodovia BA 026, KM 12, 01 Casa, Cidade Nova, Nova Itarana - BA, CEP: 45.390-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º **Gedivaldo Pacheco de Almeida**, residente e domiciliado na Rodovia BA 026, KM 12, 01 Casa, Cidade Nova, Nova Itarana - BA, CEP: 45.390-000, portador da RG nº 01684041 09 e CPF nº 089.437.455-91, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Execução de serviços de pavimentação do Bairro Morada Bela conforme convênio nº 867477/2018 e do Bairro Altino Pinto conforme convênio nº 878744/2018, situados na sede deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 6ª do contrato nº 044/2019, e também o artigo 57º § 1º II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, alterando a vigência do contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito
CONTRATANTE

Gedivaldo Pacheco de Almeida
RG nº 01684041 09, CPF nº 089.437.455-91
G PACHECO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ nº 19.064.066/0001-73
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ROSANHA OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 27.836.783/0001-02, com sede na Travessa Alacedo Vieira, 8888, Casa, Distrito Serrana, Brejões - BA, neste ato representada por **Rosanha Oliveira Santos**, inscrita no CPF 266.007.188-89, portador do RG 21.535.975-52 SSP/BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 036/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Serviços de sonorização para realização dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, no Distrito Serrana interior deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 087/2017, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA 4ª – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Setembro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeitura Municipal de Brejões

CONTRATANTE

Rosanha Oliveira Santos

CPF 266.007.188-89, RG 21.535.975-52 SSP/BA

ROSANHA OLIVEIRA SANTOS

CNPJ nº 27.836.783/0001-02

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-2020

O **MUNICIPAL DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões – BA, CEP 45.325-000, representada, neste ato, pelo Prefeito **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.800/0001-24, estabelecida à Rua Góes Calmon, S/N, Térreo, Centro, Brejões - BA, CEP: 45.325-000, representada pelo Srº **Gildeval Silva Barbosa**, inscrito no CPF nº 329.650.525-34, RG nº 240128 150 SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Requalificação da quadra de esportes Zélio Cajaíba, localizada no Distrito Serrana interior deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 7ª do contrato nº 012/2020, e também o artigo 57º § 1ª II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA**, alterando a vigência do contrato até 24/06/2021 e **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO**, alterando a execução até 24/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 24 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeito

CONTRATANTE

Gildeval Silva Barbosa

CPF nº 329.650.525-34, RG nº 02401281 50 SSP/BA

GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.035.800/0001-24

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____